



RESOLUÇÃO CRP-10 Nº 01/2017

Regulamenta e estabelece os valores de cobrança da anuidade, taxas e emolumentos cobrados pelo CRP-10 para 2017.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 10ª REGIÃO-PARÁ/AMAPÁ- CRP-10 pelo seu VIII Plenário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5766, de 20 de dezembro de 1971,

CONSIDERANDO a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA em 18.08.2016 onde foram apresentadas as propostas dos valores para anuidade, taxas e emolumentos cobrados pelo CRP-10 para 2017,

CONSIDERANDO a votação e consequente decisão do quórum presente sobre as propostas dos valores para anuidade, taxas e emolumentos cobrados pelo CRP-10 para 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam definidos os valores para anuidade, taxas e emolumentos cobrados pelo CRP-10 para 2017 conforme abaixo relacionado.

- 1) Anuidade de Pessoa Física – R\$ 421,02, mais fundo de seção – R\$ 6,11
 - a. Pagamento cota única em 31.01.2017 – (-10%) – R\$ 385,03
 - b. Pagamento cota única em 28.02.2017 – (-5%) – R\$ 411,64
 - c. Pagamento cota única em 31.03.2017 – R\$ 427,13
 - d. Pagamento Parcelado: 1ª em 31.01.2017 – R\$ 90,31// 2ª em 28.02.2017 – R\$ 84,20 // 3ª em 31.03.2017 – R\$ 84,20// 4ª em 30.04.2017 – R\$ 84,20// 5ª em 31.05.2017 – R\$ 84,20
- 2) O valor da anuidade para 2017 de pessoas jurídicas, conforme o capital social, terá os valores descritos abaixo acrescido de R\$ 6,11(seis reais e onze centavos) referente ao Fundo de Seção :
 - a. até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): R\$486,22 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).
 - b. acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais): R\$729,32 (setecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos)



- c. acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): R\$ 1.093,99 (hum mil e noventa e três reais e noventa e nove centavos)
- d. acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais): R\$1.640,98 (hum mil seiscentos e quarenta reais e noventa e oito centavos)
- e. acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais): R\$ 2.461,47 (dois mil, quatrocentos e sessenta e hum reais e quarenta e sete centavos)
- f. acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais): R\$3.692,20 (três mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos)
- g. acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais): R\$4.919,69 (quatro mil novecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos).

3) Taxas e emolumentos:

- a. Taxa de Inscrição Pessoa Física (inclui a CIP) - R\$ 83,49
- b. 2ª via de Carteira Pessoa Física – R\$ 29,67
- c. Taxa de Inscrição Pessoa Jurídica (inclui a Emissão do certificado) – R\$ 166,99
- d. Certidão Negativa/nada consta:
 - i. Pessoa física – 14,84
 - ii. Pessoa Jurídica – 29,67

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01.01.2017.


Luiz Romano da Motta Araujo Neto
Conselheiro Presidente do CRP10


Giane Silva Santos Souza
Conselheira Tesoureira do CRP10